



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150049
PREGÃO 9/2015-008

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C.S. BURANI MACHADO - ME, inscrito(a) no CNPJ 00.907.517/0001-69, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 900, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por DAMIÃO LUIS BURANI MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0301.041220301.2.011 Manut. da Secret. de Administração Plan. e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 16 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70
CONTRATANTE

C.S. BURANI MACHADO - ME
CNPJ 00.907.517/0001-69
CONTRATADO(A)

RUA GONÇALVES DIAS. 400